

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### 1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e de seus setores, conforme necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal quisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2 – NECESSIDADE** (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, I)

#### 2.1 - Descrição da Necessidade

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais da Prefeitura de Buerarema.

Verifica-se que as Secretarias Municipais atendem uma alta demanda de reparos, manutenção e melhorias de vários setores da Prefeitura Municipal de Buerarema, tais como: unidades de saúde, escolas e creches municipais, ruas, entre outros.

A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros.

Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações que já estão em andamento e para futuras obras a serem executadas.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Essa aquisição de materiais de construção se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas necessidades incluindo a manutenção e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da administração, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, III)



O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência e neste estudo técnico preliminar.

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, V)

4.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:



Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. Agora, com o Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta secretaria teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia.

# 4.2 ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS SOLUÇÕES EXISTENTES

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

#### 4.3. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda diária, respeitadas ainda, o dever exposto no Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, IV)

Para atender às necessidades, os itens e suas quantidades, baseados na contratação do ano de 2023, foram definidos da seguinte forma:



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
	40	MEDIDA		UNIT. R\$	TOTAL R\$
			LOTE 01		
1	40	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON PCT COM 100 PEÇAS	9,96	398,40
2	5	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 1000V	35,44	177,20
3	3	UNIDADE	ALICATE VOLTÍMETRO	70,65	211,95
4	200	UNIDADE	ANEL DE GANCHO LEVE DE AÇO CARBONO NIQUELADO	63,29	12.658,00
5	20	UNIDADE	ASTE TERRA DE 2,40 COM CONECTOR	53,39	1067,80
6	200	UNIDADE	BASE SUPORTE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	13,66	2.732,00
7	2	UNIDADE	BASTÃO DE MANOBRA	409,58	819,16
8	3	PAR	BOTINA PARA ELETRICISTA	58,63	175,89
9	2	UNIDADE	CAIXA DE BARRAMENTO PARA 100 AMPERES COMPLETA	262,39	524,78
10	10	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	41,19	411,90
11	10	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20	43,32	433,20
12	2	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30	90,83	181,66
13	2	UNIDADE	CINTO PARA ELETRICISTA COM TALABARTE	158,33	316,66
14	100	UNIDADE	CONECTOR PERFURANTE DE 10MM	6,89	689,00
15	300	UNIDADE	CONECTOR PERFURANTE DE 16MM	15,01	4.503,00
16	100	UNIDADE	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	4,79	479,00
17	30	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20	25,48	764,40
18	30	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40	37,73	1131,90
19	30	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50	38,00	1.140,00
20	30	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 63	50,42	1.512,60
21	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100	94,09	2.822,70
22	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32	44,92	1.347,60
23	2	UNIDADE	ESCADA FIBRA EXTENSIVA 7,20 METRO	1.201,72	2.403,44
24	20	ROLO	FIO PARALELO 2 X 2,5MM ROLO COM 100 METRO	306,12	6.122,40
25	20	UNIDADE	INTERRUPTOR PARALELO DE 1 TECLA	13,23	264,60
26	50	UNIDADE	LÂMPADA BULBO DE 30	22,86	1.143;00
27	50	UNIDADE	LÂMPADA BULBO DE 40	21,14	1.057,00
28	200	UNIDADE	LÂMPADA SPOT DE EMBUTIR OLHO DE BOI	17,74	3.548,00
29	50	UNIDADE	PLACA CEGA 4X4	4,03	201,50
30	500	UNIDADE	PLAFON BOCAL SIMPLES	3,55	1.775,0
31	40	UNIDADE	PLAFON DE EMBUTIR BIVOLT 18W 3000K COR QUENTE / FRIO	26,32	1.052,80
32	100	UNIDADE	PLAFON DE SOBREPOR 42W 60X60CM COR QUENTE / FRIO 3000K	164,55	16.455,00
33	40	UNIDADE	PLAFON DE SOBREPOR BIVOLT 18W 3000K COR QUENTE / FRIO	59,38	2.375,20
34	80	UNIDADE	REATOR DE 400W	135,12	10.809,60
35	50	UNIDADE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 400W	148,99	7.449,50
36	200	UNIDADE	RELÉ SENSOR FOTOCÉLULA BIVOLT	21,89	4.378,00
37	50	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA 360G COM ARTICULADOR	34,97	1.748,50
38	50	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA 360G DE TETO	36,25	1.812,50
39	50	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA 4X2 DE EMBUTIR EM PAREDE C/ FOTOCELULAR	38,93	1.946,50
40	20	UNIDADE	SUBQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 01	12,59	251,80



			DISJUNTOR				
44	6	UNIDADE	SUBQUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18	77,21	463,26		
41			DISJUNTORES	·	,		
42	300	UNIDADE	TOMADA 10A DE EMBUTIR	8,78	2.634,00		
TOTAL LOTE 01   102.390,40							
	000	0400	LOTE 02	40.40	40.700.00		
1	800	SACO	ARGAMASSA AC1 20KG	13,46	10.768,00		
2	50 50	LITRO GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO 18L ESMALTE SINTÉTICO 3.600	364,30 79,06	18.215,00		
<u>3</u>	200	SACO	GESSO SACOS DE 20KG	94,67	3.953,00 18.934,00		
4	200	SACO					
	TOTAL LOTE 02   51.870,00 LOTE 03						
1	100	UNIDADE	BOMBONA DE POLIETILENO 200 LITROS	226,41	22.641,00		
2	50	UNIDADE	BUCHA ARRUELA DE 1 EM 1/4	9,29	464,50		
3	50	UNIDADE	CADEADO 25MM EM LATÃO	14,32	716,00		
4	50	UNIDADE	CADEADO 30MM EM LATÃO	20,92	1.046,00		
5	50	UNIDADE	CADEADO 40MM EM LATÃO	26,27	1.313,50		
6	50	UNIDADE	CADEADO 50MM EM LATÃO	44,08	2.204,00		
7	30	UNIDADE	CAP DE 100	7,95	238,50		
8	30	UNIDADE	CAP DE 150	42,97	1.289,10		
9	30	UNIDADE	CAP DE 200	59,21	1.776,30		
10	1000	METRO	CORDA MULTIUSO 14 MM X 115 M	4,40	4.400,00		
11	1000	METRO	CORDA MULTIUSO 8MM X 10 M	1,80	1.800,00		
12	10	UNIDADE	CORDA SISAL 6MM ROLO COM 100 METRO	51,84	518,40		
13	10	UNIDADE	CORDA SISAL 8MM ROLO COM 100 METRO	116,93	1.169,30		
14	50	KG	CORRENTE ZINCADA COM ELOS CURTOS 1/8" (3,2MM)	13,34	667,00		
15	200	UNIDADE	DOBRADIÇA AÇO ZINCADO 3 COM 2 UN	11,15	2.230,00		
16	150	UNIDADE	DOBRADIÇA AÇO ZINCADO 3.5 COM 3 UN	27,69	4.153,50		
17	50	UNIDADE	DOBRADIÇA TIPO PORTEIRA	14,35	717,50		
18	100	UNIDADE	FECHADURA COM 02 CHAVES	73,78	7.378,00		
19	100	UNIDADE	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	49,28	4.928,00		
20	100	UNIDADE	FECHADURA INTERNA	36,97	3.697,00		
21	100	UNIDADE	GONZO COM ABA 5/8	14,42	1.442,00		
22	100	UNIDADE	GONZO SEM ABA 5/8	9,34	934,00		
23	50	KG	GRAMPO PARA CERCA 19X11 KG	29,70	1.485,00		
24	500	M <sup>2</sup>	LONA PLÁSTICA PRETA	1,73	865,00		
25	5	UNIDADE	LUVA DE 25 AMARELO PACOTE COM 20 PEÇAS	24,05	120,25		
26	5	PACOTE	LUVA DE 32 AMARELO PACOTE COM 10 PEÇAS	48,85	244,25		
27	100	PACOTE	LUVA DE 32 ELETRODUTO PRETO PACOTE COM 10 PEÇAS	101,67	1.016,70		
28	1000	METRO	MANGUEIRA DE LÁTEX (5,0 X 2,5 X 1,3MM)	27,84	2.784,00		
29	1000	METRO	MANGUEIRA PLÁSTICA IRRIGAÇÃO ¾"	165,54	16.554,00		
30	1000	METRO	MANGUEIRA PLÁSTICA IRRIGAÇÃO½"	46,99	4.699,00		
31	5	UNIDADE	NÍVEL A LASER 3 LINHAS RÉGUA NIVELADORA PROFISSIONAL	48,52	242,60		
32	100	KG	PARAFUSO 8X110MM TELHEIRO (CHUPETA + ARRUELA)	121,83	12.183,00		
33	300	UNIDADE	PARAFUSO ESTRELA DE 6"	0,67	201,00		



34	300	UNIDADE	PARAFUSO ESTRELA DE 8"	2,05	615,00
35	100	UNIDADE	PORTA CADEADO 75MM	22,46	2.246,00
36	100	KG	PREGO 10X10	29,25	2.925,00
37	100	KG	PREGO 12X12	21,33	2.133,00
38	100	KG	PREGO 13X18	22,93	2.293,00
39	100	KG	PREGO 15X18	26,28	2.628,00
40	100	KG	PREGO 18X27	20,18	2.018,00
41	100	KG	PREGO 19X36	14,69	1.469,00
42	100	KG	PREGO 2,5X10	17,85	1.785,00
43	100	KG	PREGO 24X18	25,49	2.549,00
44	100	KG	PREGO 28X18	18,33	1.833,00
45	200	METRO	TELA TAPUME LARANJA	1,77	354,00
			1	OTAL LOTE 03	354.449,70
			LOTE 04		
1	100	UNIDADE	CANTONEIRA PARA PAREDE	45,03	4.503,00
2	30	UNIDADE	CUBA PARA COZINHA AÇO INOX	203,32	6.099,60
3	50	UNIDADE	ESPELHO PARA BANHEIRO 20 X 20	32,84	1.642,00
4	50	UNIDADE	ESPELHO PARA BANHEIRO 40 X 40	43,52	2.176,00
5	50	UNIDADE	ESPELHO PARA BANHEIRO 60 X 60	96,60	4.830,00
6	100	UNIDADE	JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE	101.40	10 140 00
0	100	UNIDADE	ALUMÍNIO 0,40X0,60M	101,40	10.140,00
7	100	UNIDADE	JANELA DE ALUMÍNIO VIDRO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GRADE	281,38	28.138,00
_			1,00X1,00  JANELA DE CORRER PVC 2 FOLHAS COM		
8	100	UNIDADE	VIDRO	1.038,30	103.830,00
9 10	50 30	UNIDADE UNIDADE	KIT CAIXA ACOPLADA COMPLETO	76,98 349,31	3.849,00 10.479,30
10	30	UNIDADE	PIA DE COZINHA AÇO INOX 160CM PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA COM	,	10.479,30
11	100	UNIDADE	CABO TAMANHO 1,15M	88,21	8.821,00
12	50	UNIDADE	PORTA TOALHA INOX	31,16	1.558,00
13	50	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA	28,95	1.447,50
14	50	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	60,86	3.043,00
15	100	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA SIMPLES	3,40	340,00
				OTAL LOTE 04	190.896,40
		T	LOTE 05		
1	50	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO AÇO 60L COM PNEU E CÂMARA	226,10	11.305,00
2	50	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA EXTRAFORTE METÁLICA 50L BRAÇO METÁLICO E COM PNEU E CÂMARA	248,96	12.448,00
3	100	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA EXTRAFORTE METÁLICA 65L BRAÇO METÁLICO E COM PNEU E CÂMARA	410,72	41.072,00
4	50	UNIDADE	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO SEM CÂMARA	33,20	1.660,00
	66.485,00				
			LOTE 06		
1	150	UNIDADE	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 07 POLEGADAS	14,17	2.125,50
2	150	UNIDADE	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 12 POLEGADAS	16,98	2.547,00
3	150	UNIDADE	DISCO DE DEBASTE 7 X 1/4 X 7/8	14,41	2.161,50
			DISCO DE MAQUITA CIRCULAR PARA		
4	200	UNIDADE	MADEIRA	23,51	4.702,00



	I		DIGGO DE MAGUITA GIDOULAD DADA		
5	200	UNIDADE	DISCO DE MAQUITA CIRCULAR PARA PAREDE	22,06	4.412,00
6	200	UNIDADE	DISCO DE MAQUITA PARA CÊRAMICA	33,84	6.768,00
7	150	UNIDADE	DISCO DE MAQUITA PARA FERRO	9,76	1.464,00
8	150	UNIDADE	DISCO DE MAQUITA PARA PORCELANA	16,85	2.527,50
9	100	CAIXA	ELETRODO DE 3,25MM 5KG	230,67	13.067,00
10	100	UNIDADE	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA 3 METRO	18,14	1.814,00
11	100	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA MANUAL 32 DENTES	9,97	997,00
12	10	UNIDADE	LENTE PARA SOLDA Nº 12	2,54	25,40
13	20	UNIDADE	PORTA ELETRODO 500 AMPERES	67,06	1.341,20
14	5	UNIDADE	TRENA DE AÇO 7,5M X 25MM	34,90	174,50
15	5	UNIDADE	TRENA DE FITA 50M ARCO ABERTO	43,04	215,20
16	3	UNIDADE	TRENA DIGITAL A LASER COM NÍVEL E ALTA PRECISÃO ATÉ 40M COM BOLSA PROTETORA	252,97	758,91
			T	OTAL LOTE 06	55.100,71
			LOTE 07		
1	1000	UNIDADE	PASTILHA DE VIDRO 2,5M X 2,5CM, PLACA 30X30 COR AZUL	32,10	32.100,00
2	1000	M²	PASTILHA PORCELANA 5,0CM X 5,0 CM	132,06	132.060,00
3	5000	M²	PISO CERÂMICA 46 X 46	51,62	258.100,00
4	5000	M²	PISO CERÂMICA 60 X 60	26,29	131.450,00
5	300	M²	PISO VINILICO	132,08	39.624,00
6	5000	M²	PORCELANATO 60X60	62,45	312.250,00
7	5000	M²	PORCELANATO POLIDO 45X45	44,68	223.400,00
TOTAL LOTE 07					1.128.984,00
			LOTE 08		
1	500	UNIDADE	RIPA 7 X 7 DE 3M	19,39	9695,00
2	500	UNIDADE	RIPA 7 X 7 DE 4M	23,65	11.825,00
3	800	UNIDADE	RIPÃO 4 X 7 DE 3M	8,12	6.496,00
4	800	UNIDADE	RIPÃO 4 X 7 DE 4M	9,80 <b>OTAL LOTE 08</b>	7.840,00
	35.856,00				
			LOTE 09		
1	2	UNIDADE	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO GASOLINA 6.5HP, 4 TEMPOS	5.060,22	10.120,44
2	2	UNIDADE	COMPACTADOR VIBRATORIO 5.9HP, 4 TEMPOS, GASOLINA	6.599,53	13.199,06
3	2	UNIDADE	CORTADOR DE GRAMA MOD LC151	2.845,16	5.690,32
4	5	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR 840V - 110W	340,29	1.701,45
5	5	UNIDADE	FURADEIRA DE IMPACTO 13MM 650W- 110V	711,05	3.555,25
6	2	UNIDADE	PARAFUSADEIRA PORTÁTIL BIVOLT	143,35	286,70
7	20	UNIDADE	PLAINA ELÉTRICA 650W	354,30	7.086,00
8	3	UNIDADE	ROÇADEIRA PROFISSIONAL GASOLINA 35.2CC POTÊNCIA 1.7KW	3.160,83	9.482,49
TOTAL LOTE 09					51.121,71
			LOTE 10		
1	400	UNIDADE	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA GALVOLUME 6M	193,27	77.308,00
2	10000	UNIDADE	TELHA DE CERÂMICA COMUM	1,02	10.200,00
3	10000	UNIDADE	TELHA DE CERÂMICA PAULISTINHA RESINADA 15,5CM	2,53	25.300,00
4	2000	UNIDADE	TELHA DE PVC COLONIAL AMERICANA 0,86X2,30M	73,49	146.980,00
5	400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	19,19	7.676,00
	100	J. 115/ 10L		10,10	,00



			ETERNIT 3M		
6	2000	UNIDADE	TELHA PAULISTINHA DE CERÂMICA 41X16CM 10MM	3,00	6.000,00
7	2000	UNIDADE	TELHA PORTUGUESA DE BARRO IMPERMEABILIZADA 40X21	367,89	735.780,00
8	200	UNIDADE	TELHA TRAPÉZIO 25 0,40 GALVANIZADA 6,00 MTS X 1,00MT UTIL	287,41	57.482,00
9	200	UNIDADE	TELHA TROPICAL 5MM 180X110CM	55,34	11.068,00
10	200	UNIDADE	TELHA TROPICAL 5MM 240X110CM	53,60	10.720,00
TOTAL LOTE 10					1.088.514,00

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, VI)

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.125.667,92 (três milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). O valor estimado tem como base uma estimativa prévia para a contratação e foi utilizado como parâmetro os valores médios de preços encontrados em pesquisa ao Banco de Preços.

- "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."



# 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, VII)

7.1 A solução para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades das secretarias requisitantes do Município, visa continuar suprindo as demandas de consumo interno para os serviços de manutenção predial das unidades deste município.

7.2 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, VIII)

- 8.1. O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de materiais básicos de construção civil. Contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.
- 8.2. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares.
- 8.3. A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, X)

Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida.

### 10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, II)

A presente contratação não se encontra prevista no plano de contratação anual, uma vez que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, entrou, efetivamente, em vigor em 30 de dezembro de 2023. Entretanto, após consulta junto ao Secretaria Municipal de Finanças, foi informado que a contratação poderá ser realizada, haja vista haver previsão anual na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.



# 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, IX)

A contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Básico de Construção Civil, traz uma série de benefícios diretos e indiretos para o órgão responsável. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos edifícios e vias do município ficando clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições da administração. Por fim, e por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, X)

- 12.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.
- 12.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS** (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, XII)

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos. Com isso, espera-se que sejam mitigados os impactos ambientais.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, XIII)

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. É concluída a viabilidade da contratação pela modalidade de Sistema de Registro de Preço, por meio de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.



A manutenção regular das estruturas físicas é essencial para garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Assim, a aquisição de materiais de construção de qualidade é crucial para assegurar a integridade das edificações e a segurança dos ocupantes, prevenindo acidentes e danos materiais.

Isso assegura a durabilidade, segurança e eficiência das instalações, preservando o patrimônio público e proporcionando um ambiente adequado para o cumprimento das atividades institucionais.

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Buerarema, 22 de Abril de 2024

Manoel Cristian Santos Ramos Setor de Compras